



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, de forma técnica, estruturada e fundamentada, a **demanda administrativa existente, o contexto operacional da frota municipal, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada** para o atendimento das necessidades relacionadas ao fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, com inclusão do serviço de troca quando aplicável, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Este estudo foi elaborado em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação, que exige da Administração Pública a realização de planejamento prévio, a identificação clara da necessidade, a análise comparativa das soluções possíveis e a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

A frota municipal constitui elemento essencial para a execução das políticas públicas desenvolvidas pelas diversas Secretarias e Fundos Municipais, sendo utilizada de forma contínua em atividades como transporte escolar, atendimento em saúde, serviços administrativos, ações de assistência social e apoio às atividades da agricultura e obras. A adequada manutenção dessa frota depende diretamente da disponibilidade regular de insumos específicos, cuja ausência ou fornecimento inadequado pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

I – DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre da utilização contínua e intensiva da frota municipal, composta por veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos, empregados diariamente no atendimento às demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Os filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos são componentes essenciais para o funcionamento seguro e eficiente dos veículos, sendo imprescindíveis para a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias à preservação da vida útil da frota, à redução de falhas mecânicas e à mitigação de riscos operacionais.

A ausência desses insumos, ainda que temporária, pode resultar na indisponibilidade de veículos, no aumento de custos decorrentes de manutenções corretivas não planejadas, na interrupção de serviços públicos essenciais e no comprometimento da eficiência administrativa. Tal cenário evidencia que a demanda em análise não possui caráter eventual, mas sim natureza contínua, recorrente e estratégica para a Administração Pública.





Adicionalmente, verifica-se que a demanda apresenta variação quantitativa ao longo do exercício, influenciada por fatores como intensidade de uso da frota, condições operacionais, sazonalidade das atividades administrativas e situações extraordinárias, o que exige uma análise criteriosa quanto à forma mais adequada de atendimento dessa necessidade, a ser avaliada nos tópicos subsequentes deste estudo.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar decorre do planejamento administrativo do Município, fundamentado no levantamento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais e na indispensabilidade da manutenção regular da frota municipal para a execução contínua dos serviços públicos. Trata-se de contratação compatível com a programação orçamentária e com as diretrizes de gestão, inserindo-se no contexto do planejamento das aquisições públicas e contribuindo para a racionalização dos recursos, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento do interesse público.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais capazes de assegurar a adequada execução do objeto, considerando a diversidade da frota municipal, a criticidade dos insumos envolvidos e a necessidade de manutenção contínua e segura dos veículos e equipamentos utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir que os insumos fornecidos apresentem qualidade, compatibilidade técnica e desempenho adequado, prevenindo falhas mecânicas, reduzindo custos com manutenções corretivas e assegurando a preservação da vida útil da frota municipal.

Constituem requisitos essenciais da contratação:

- Deverão apresentar aptidão técnica para fornecimento dos insumos objeto da contratação, comprovada por meio de atestados compatíveis com o objeto;
- Os produtos fornecidos deverão ser novos, originais ou equivalentes, compatíveis com as especificações técnicas exigidas, observadas as normas dos fabricantes e os padrões de desempenho aplicáveis;
- Os insumos deverão atender às normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como às recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, respeitando os prazos e condições definidos nos instrumentos convocatórios;





- e) Os fornecedores deverão garantir a substituição imediata de produtos que apresentem defeito, inconformidade ou incompatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- f) Deverão manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar a eficiência da gestão da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de quantidade relativas à presente contratação foram definidas a partir de levantamento prévio realizado junto às Secretarias e Fundos Municipais, considerando as necessidades operacionais de cada unidade, a composição e utilização da frota municipal, bem como as projeções de demanda para o período contratual.

Os quantitativos informados pelas Secretarias foram consolidados pela Secretaria Municipal de Administração, resultando em uma estimativa global que reflete a demanda total do Município para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlato.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT.
1	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO. REFERENCIA ECONOX 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	FERTIBOM, GALÃO 20 LITROS	BALDE	1000
2	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMAN XL 1251<N1 7 DIAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100
3	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 1251<LM 24 HORAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100
4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA NN 14601/10	NN 14601/10	UND	30
5	FILTRO DE LIQUIDO REFRIGERANTE	MANN WA956/TECFIL	UND	30
6	FILTRO AR KIT	DONALDSON P618941/VEGA WAP 103K/XL\NN C27830/1	UND	30
7	FILTRO DE AR	TECFIL ARS7109/DONALDSON P778989/MAHLE IX 1687/1	UND	30





8	FILTRO DE AR	AP 7998	UND	30
9	FILTRO DE AR	ARL 4139	UND	30
10	FILTRO DE AR	ARL 4161	UND	30
11	FILTRO DE AR	ARS 9839	UND	30
12	FILTRO DE AR	PSL 283	UND	30
13	FILTRO DE AR	MANN C27830/DONALDSON P618941/TECFIL ARS9839	UND	30
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BOSHR2426/FRAN1 CFA10746/MAHLE LAK485	UND	30
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL ACP341/CABINE:ACP345	UND	30
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	LP FILTROS /AXGAY40097WEGA AKX-4560	UND	30
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO FILTROS TAC13531/NLWNN 3939/AXEGA AKX4546	UND	30
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL \CP103/FRAN1 CF9478/NLXNN CU2629 / CU2644	UND	30
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MAHLE\K120 IAK809/FIUN1 CFA9404/NLWNN CUK2545	UND	30
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CU3569/FRAN1 CF10436/XIAHLE LA307	UND	30
21	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CUK2245/FRAN1 CFA9294/NLWHL LAK184	UND	30
22	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CF10534/FRAN1 ACP837KIT/MAHLE 1258/S	UND	30
23	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP906/FRAN1 CFI 1726/XIAHLE LA633	UND	30
24	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP103/FRAN1 CF9478/NLWHL LA422	UND	30
25	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CP205/FRAN1 CFI 1670/XIAHLE LA785	UND	30
26	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	BOSCH 10426/ FRAM CFA10746/MAHLE LAK485	UND	30
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	UND	30
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann-Filter WK10002	UND	30





29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GI 04/7	UND	30
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JFC 207/2	UND	30
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO	PSC410/UNIFILTER USC43	UND	50
32	FILTRO DE EXTERNO AR	TECFIL ARS6223/MANN C18360/1/DONALDSON P628182	UND	30
33	FILTRO DE OLEO	PSL 56	UND	30
34	FILTRO DE OLEO	PSL 818	UND	30
35	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER W1160	UND	30
36	FILTRO DE OLEO	PEL 2011	UND	30
37	FILTRO DE OLEO	PSL 283	UND	30
38	FILTRO DE OLEO	PSL 55	UND	30
39	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30
40	FILTRO DE PRINIÁRIO AR	TECFIL ARS5673/WEGA WAP 103/XIAHLE LX2533	UND	30
41	FILTRO DE SECUNDÁRIO AR	FRAM CA9369SY/WEGA WAP 103/S/NLINN CF12 430	UND	30
42	FILTRO HIDRÁULICO	LPH135180287/XCMG	UND	30
43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD 800151162	UND	50
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ATENDE: CATEGORIAS AUTOMOTIVAS (ASTM D4950); GB (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS EM SERVIÇO MODERADO; LA (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE OU MODERADO); CATEGORIAS EUROPEIAS DIN 51502: K2K-20 ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS, CHASSI, PORTÕES E MÁQUINAS. BALDE 20 KG	MP2 20KG UNIGIU.X CA- 2 TAMBOR 170KG LUBRAX 75V90 SINTETICO	BALDE	80
45	ÓLEO DE FREIO	BOSCH DOT 3, DOT 4 E DOT 5	UND	100
46	OLEO ENGRENAGEM CÂMBIO	GL5 SAE 90	UND	30
47	OLEO HIDRÁULICO	TRANSMISSÃO 20W30	UND	50
48	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L - 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L	10W30 API SL JASO MA	UND	35
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE CLASSIFICAÇÃO 15W40; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10.000KM. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20	15W40 MOTOR DIESEL 20LT	GALÃO	120





LITROS.				
50	OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE NO MÍNIMO 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 68	BALDE	90
51	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS	SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL	GALÃO	90
52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	UND	600
53	SISTEMA DE ARREFECIMENTO AGUA DESMINERALIZADA	K80 UNICAR	UND	250
54	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	CAT 1R1807.000	UND	20
55	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 285	UND	20
56	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	JCB 320/B4420	UND	20
57	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	RE 504836	UND	20
58	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 280	UND	20
59	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456375.000	UND	20
60	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 9839	UND	20
61	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925682	UND	20
62	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	AT332909	UND	20
63	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 3003	UND	20
64	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456376.000	UND	20
65	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ASR 839	UND	20
66	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925683	UND	20
67	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	SJ 17532	UND	20





68	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	CAT 1R0762.000	UND	20
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	PSC 886	UND	20
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/07853	UND	20
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	AT 491450	UND	20
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/A7120	UND	20
73	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	CAT 3261644.000	UND	20
74	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	RE 62419	UND	20
75	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	PSC 887	UND	20
76	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 820	UND	20
77	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	TECFIL PSH823	UND	20
78	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	RE 45864	UND	20
79	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 828	UND	20
80	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	JCB 32/913500	UND	20

Ressalta-se que as quantidades estimadas possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração Pública, uma vez que a demanda poderá variar ao longo do período contratual em função da intensidade de uso da frota, de fatores operacionais, de condições externas e de eventuais situações extraordinárias.

As estimativas apresentadas têm por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a definição dos parâmetros técnicos do objeto, a estimativa de custos e a avaliação da capacidade de atendimento dos potenciais fornecedores, assegurando coerência entre a necessidade identificada e a execução contratual.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a adequada compreensão da demanda e a identificação da solução mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos.

O levantamento levou em consideração as características do objeto, notadamente o consumo contínuo, a variação da demanda ao longo do exercício, a diversidade da frota municipal e a





necessidade de pronta disponibilidade dos insumos, fatores que influenciam diretamente a viabilidade e a eficiência das diferentes formas de contratação.

A partir dessa análise, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Contratação por meio de licitação convencional:

Essa alternativa apresenta como principal característica a centralização do fornecimento em um único contratado. Contudo, para o objeto em análise, foram identificados riscos relevantes, tais como a dependência exclusiva de um fornecedor, maior vulnerabilidade a desabastecimento em caso de falhas contratuais, limitação da capacidade de atendimento simultâneo às demandas das diversas Secretarias e menor flexibilidade operacional para suprir necessidades imediatas ou variações inesperadas de consumo.

b) Realização de contratações pontuais ou emergenciais

A adoção de contratações pontuais, de forma recorrente, ou a utilização frequente de procedimentos emergenciais, mostrou-se inadequada, uma vez que tal prática compromete o planejamento administrativo, aumenta o risco jurídico, eleva custos operacionais e reduz a previsibilidade orçamentária, além de não se mostrar compatível com a natureza contínua da demanda.

c) Contratação por credenciamento

A partir da análise das alternativas, verificou-se que o credenciamento de fornecedores apresenta maior aderência às características da demanda. Esse modelo permite a habilitação prévia de múltiplos fornecedores que atendam às condições estabelecidas, assegurando à Administração maior flexibilidade operacional para atender às suas necessidades.

Ressalta-se que, no credenciamento, a contratação efetiva ocorre conforme a necessidade da Administração, respeitando critérios previamente definidos no instrumento convocatório, tais como ordem de credenciamento, disponibilidade de atendimento, compatibilidade técnica e demais condições estabelecidas, não havendo garantia de demanda ou consumo mínimo para os credenciados.

Além disso, considerando que o objeto possui características comuns e padronizadas, passíveis de atendimento por diversos fornecedores do mercado, o credenciamento se mostra compatível com o disposto nos arts. 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

Dessa forma, o levantamento de mercado conduz à conclusão de que o credenciamento é a solução que melhor atende ao interesse público, por assegurar continuidade do





fornecimento, mitigação de riscos operacionais, eficiência administrativa e adequada gestão da frota municipal..

VI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de preços na fase preparatória, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e a adequada avaliação da vantajosidade da contratação.

Para a definição dos valores unitários de referência e da estimativa global, foi utilizada como fonte idônea o Banco de Preços, ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública, que reúne dados atualizados de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, possibilitando análise comparativa e maior confiabilidade das informações coletadas.

A metodologia adotada considerou a natureza do objeto, o fornecimento parcelado e sob demanda, a diversidade dos insumos, bem como os custos indiretos envolvidos, resultando no valor global estimado é de R\$ 811.581,85 (oitocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

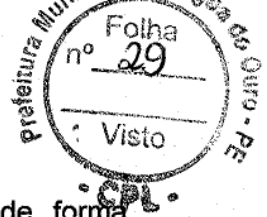
Ressalta-se que, em razão do modelo de credenciamento, os valores estimados têm caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise da economicidade e para a instrução do processo, não representando compromisso de gasto integral ou consumo mínimo por parte da Administração Pública. A contratação efetiva ocorrerá conforme a necessidade, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e os preços devidamente aceitos no procedimento.

VII – DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto em contratações distintas, seja por tipo de insumo, por Secretaria demandante ou por características específicas da frota. Contudo, verificou-se que tal medida poderia gerar fragmentação do planejamento, aumento da complexidade da gestão contratual, dificuldade de fiscalização e risco de descontinuidade no atendimento das demandas, sobretudo diante da natureza contínua e variável do consumo dos insumos.

Diante desse contexto, a unificação do objeto em um único procedimento mostrou-se mais adequada, por permitir a padronização das condições técnicas e operacionais, a simplificação da gestão administrativa e a centralização do controle e da fiscalização, sem prejuízo da competitividade ou da flexibilidade necessária ao atendimento das necessidades





da Administração, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A solução definida a partir deste Estudo Técnico Preliminar visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos, especialmente considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de manutenção regular da frota municipal.

Sob o aspecto financeiro, a adoção de modelo que possibilite o fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração contribui para a redução de desperdícios, evita a formação de estoques excessivos, minimiza perdas decorrentes de obsolescência ou vencimento de produtos e assegura maior previsibilidade no controle dos gastos públicos, uma vez que os dispêndios ocorrerão de forma proporcional à utilização real dos insumos.

No que se refere aos recursos humanos e materiais, a solução permite otimizar o trabalho das equipes administrativas e operacionais, reduzindo a ocorrência de procedimentos emergenciais e de contratações fragmentadas, possibilitando maior foco no planejamento, na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual. Ademais, a adequada gestão dos insumos e da frota contribui para a preservação dos bens públicos, o prolongamento da vida útil dos veículos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

IX – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a adequada execução da contratação e o atendimento satisfatório da demanda identificada, o Município deverá adotar providências administrativas e operacionais voltadas à organização interna, ao controle da execução e à fiscalização do fornecimento dos insumos.

Dentre as principais medidas a serem adotadas, deverá ser assegurada a compatibilidade entre as unidades demandantes e os procedimentos de controle adotados, de modo a garantir que o fornecimento ocorra em conformidade com as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as necessidades efetivas da Administração, contribuindo para a eficiência, a transparência e a regularidade da gestão contratual.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderá demandar, de forma eventual, contratações correlatas ou interdependentes destinadas a dar suporte à adequada manutenção da frota municipal, tais como serviços de manutenção mecânica,





aquisição de peças e componentes, bem como outros insumos necessários ao funcionamento, regular dos veículos e equipamentos.

Ressalta-se que tais contratações não constituem condição indispensável para a execução do objeto principal, mas podem contribuir para maior eficiência, continuidade e controle da manutenção da frota, sendo realizadas de forma independente, conforme a necessidade e observadas as normas legais aplicáveis.

XI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza dos insumos utilizados na manutenção da frota municipal. Os principais impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

a) Geração de resíduos sólidos

O uso de filtros, embalagens de óleos lubrificantes e demais insumos pode resultar na geração de resíduos sólidos.

- Medidas mitigadoras:
 - ✓ Adoção de práticas adequadas de coleta e armazenamento temporário dos resíduos;
 - ✓ Destinação final ambientalmente adequada, conforme normas vigentes;
 - ✓ Orientação quanto ao descarte correto dos materiais, evitando contaminação do solo e da água.

b) Risco de contaminação ambiental

O manuseio inadequado de óleos lubrificantes e fluidos automotivos pode ocasionar riscos de contaminação ambiental.

- Medidas mitigadoras:
 - ✓ Armazenamento dos produtos em locais apropriados e seguros;
 - ✓ Adoção de procedimentos padronizados para manuseio e troca dos insumos;
 - ✓ Fiscalização quanto ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

c) Consumo de recursos naturais e emissões associadas ao transporte

O transporte dos insumos até as unidades demandantes pode gerar consumo de combustível e emissões de poluentes.

- Medidas mitigadoras:
 - ✓ Planejamento das entregas, priorizando a racionalização de rotas;
 - ✓ Agrupamento de fornecimentos, quando possível;





- ✓ Incentivo à adoção de boas práticas logísticas.

Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais associados à contratação tornam-se mínimos e controláveis, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.


XII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada da demanda identificada, do contexto operacional da frota municipal, das estimativas de quantidade e de valor, das alternativas disponíveis no mercado, bem como dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras propostas, conclui-se que a contratação é viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

O estudo evidenciou que a solução adotada atende às características da demanda, especialmente quanto à necessidade de flexibilidade, continuidade do fornecimento, mitigação de riscos operacionais e racionalização dos recursos públicos, garantindo condições para a manutenção regular e eficiente da frota municipal e, conseqüentemente, para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

Lagoa do Ouro, 14 de janeiro de 2026.


CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

